



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 02

Processo nº 23118.003255/2023-15

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio do Núcleo de Ciências Humanas - NCH-UNIR, em razão da parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, e em cumprimento à Portaria CGAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a qual regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, torna pública a **Seleção de Tutores Presenciais e Tutores à distância** para atuarem no **Curso de Pedagogia - Licenciatura dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade EaD**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores presenciais e à distância para o Curso de Pedagogia da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada pela Reitoria da UNIR, pela Portaria nº 704/2023/GR/UNIR, de 28 de Setembro de 2023, Processo nº 23118.003255/2023-15, formada por dois servidores docentes e um servidor técnico.

1.2 À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma e anexos. É vetado aos membros da comissão do processo seletivo simplificado de concorrer às vagas deste Edital.

1.2.1 **Tutor presencial** é o profissional de nível superior que atua oferecendo suporte às atividades no curso de Pedagogia/EaD/UNIR, atendendo aos estudantes dos Polos de Apoio Presencial, em horários preestabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, em horários preestabelecidos, com carga horária de 20 horas semanais;

1.2.2 **Tutor à distância** é o profissional de nível superior que atua oferecendo suporte às atividades no curso de Pedagogia/EaD, atendendo aos tutores presenciais e aos professores, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, em horários preestabelecidos, com carga horária de 20 horas semanais;

1.2.3 Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, os tutores presenciais e à distância serão bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária. A(s) bolsa(s) paga(s) aos tutores presenciais e à distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

1.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros

programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.4 Os candidatos selecionados para a função de tutor presencial e à distância farão jus à bolsa, conforme Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. Outra questão é que o benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o fracionamento.

1.6 Os tutores presenciais e à distância que não cumprirem com as suas atribuições poderão ser substituídos pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Interno da UNIR.

1.7 A bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, estabelecida pela CAPES. Ao compor a equipe da UAB/UNIR, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

1.7.1 Detalhes Importantes a respeito da Conta Corrente Bancária:

1. Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
2. Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
3. Não pode ser conta poupança;
4. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL E À DISTÂNCIA – BOLSISTA CAPES

2.1 Tutor Presencial:

- Responsabilizar-se pelas orientações presenciais nos polos e pela interação à distância com os professores pesquisadores, supervisores e tutores à distância, por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos; Mediar o processo de aprendizagem dos alunos, promovendo interações e resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com a necessidade, em atendimento à coordenação local;
- Responsabilizar-se pelo controle e registro de presença dos discentes nas atividades presenciais, por meio de lista de frequência;
- Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo tanto em atividades presenciais no polo, quanto no AVA; Dispor de horário para atendimento aos alunos nos polos, cumprindo carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em turnos e horários determinados;
- Organizar, no Polo de Apoio Presencial, o local de realização dos encontros presenciais e os recursos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educativas; Aplicar as avaliações presenciais das disciplinas no Polo de Apoio Presencial e encaminhar ao professor para correção;
- Fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre as possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- Atender às possíveis convocações para atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, bem como participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros online, nos quais se considere necessária a presença do tutor presencial;
- Atualizar os acadêmicos quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas;
- Manter regularidade de acesso ao AVA incentivando a participação dos alunos em fóruns, chats e outras atividades.

2.2 Tutor à Distância:

- Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade à distância;
- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos, promovendo interações entre participantes e, na medida do possível, resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com as orientações da coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso;
- Fazer a mediação entre o professor formador, supervisores e os alunos no âmbito do uso de multimeios e plataformas;
- Mediar e responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações no âmbito do ambiente virtual de aprendizagem;
- Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva sobre as propostas de atividades individuais e em grupo;
- Dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, encontros e avaliações pedagógicas, juntamente à coordenação de curso e/ou coordenação de tutoria, em turnos e horários determinados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso;
- Desenvolver atividades de tutoria na Web, referentes ao que lhe for designado.

2.3 Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB – bolsista:

- Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação de Tutoria e/ou coordenação do curso UAB para cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s).
- Elaborar e entregar, no final do semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no PPC do curso e no termo de referência - tutor (bolsista da CAPES).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

3.1 Os candidatos a tutores devem:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
- b) Os Tutores Presenciais devem residir no município onde se localiza o polo para o qual está se inscrevendo;
- c) Demonstrar interesse para a realização do trabalho proposto;
- d) Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver problemas relacionados à unidade onde estiver lotado;
- e) Ter disponibilidade para participação no Curso de Formação de Tutoria disponibilizado pela DIRED-UNIR;
- f) Ter experiência mínima de um ano no magistério na Educação Básica ou Superior;
- g) Ter habilidade e conhecimento para edição de texto, manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, blogs, videologs, comunidades virtuais);
- h) Para concorrer à função de tutor presencial e à distância, o candidato deve ser graduado em Pedagogia;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

4. DOS CARGOS

4.1 Cargos: Tutor Presencial e Tutor à Distância;

4.2 Carga horária das atividades de tutoria: 20 horas semanais. (Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 , Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2009);

4.3 Área de atuação: Tutoria presencial e à distância para as disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Pedagogia - Licenciatura dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para os cargos de Tutor Presencial e Tutor à Distância estão distribuídas em seis municípios do Estado de Rondônia de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 1 - VAGAS PARA TUTORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

Município de Atuação	Número de Vagas – Tutor Presencial	Município de Atuação	Número de Vagas – Tutor à Distância
Ariquemes	1 + CR	Ariquemes	0 + CR
Buritis	1 + CR	Buritis	0 + CR
Chupinguaia	1 + CR	Chupinguaia	0 + CR
Ji-Paraná	1 + CR	Ji-Paraná	0 + CR
Nova Mamoré	1 + CR	Nova Mamoré	0 + CR
Porto Velho	1 + CR	Porto Velho	1 + CR

*CR Cadastro Reserva

****O Tutor à distância realizará seu trabalho, juntamente à coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso e professores, dando atendimento à distância aos polos de Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji Paraná, Nova Mamoré e Porto Velho.**

5.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição em forma de requerimento implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições (via internet), estarão abertas no período de 08/11/2023 a 08/12/2023, de forma gratuita.

6.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente via internet. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo.

6.4 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.6 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, anexo I do edital, **indicar a opção por um único Polo de Apoio da UAB/UNIR;**

6.7 O candidato deve anexar os documentos abaixo, digitalizados em arquivo no formato PDF e enviar no endereço eletrônico **dired@unir.br** com cópia para **ded@unir.br**.

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia de comprovante de residência atual;

e) Currículo Lattes, elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, para análise da formação acadêmica, das atividades profissionais e da produção técnica e bibliográfica referente aos últimos 3 (três) anos (documentos comprobatórios digitalizados e anexados como arquivo único em formato PDF).

6.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo de Seleção de Tutores/UAB o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9 A responsabilidade pelo envio e veracidade dos documentos elencados neste edital será exclusiva do candidato.

6.10 A lista de inscrições homologadas será divulgada pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, **até o dia 12/12/2023**, e será divulgada no endereço eletrônico www.dired.unir.br e www.ded.unir.br.

6.11 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente à lista de inscritos, entre os dias 13 e 14/12/2023 até às 23h59, no e-mail **dired@unir.br** e **ded@unir.br**.

6.12 A Comissão de Seleção dará parecer referente aos recursos sobre a lista de inscritos e divulgará a homologação das inscrições até o dia 15/12/2023, no endereço eletrônico **www.dired.unir.br** e **www.ded.unir.br**

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção, objeto deste edital, será coordenada por comissão (banca examinadora), assim discriminada: 02 (dois) professores do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Porto Velho – DACED-PVH/UNIR e 01 (um) servidor técnico da Diretoria de Educação à Distância - DIREDA, os quais terão a função de selecionar os candidatos a Tutores/UAB/UNIR;

7.2 As indicações dos membros que compõe a comissão são de responsabilidade da Reitoria, os quais serão designados por Portaria que os outorgará para os fins de publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações pertinentes ao certame.

7.3 Os trabalhos coordenados pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB encerrar-se-ão quando da publicação do resultado da seleção e vencido o prazo para recursos.

7.4 Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em etapa única.

7.4.1 ETAPA ÚNICA – Análise e avaliação do currículo, bem como a documentação especificada no item 6.7 e conforme Anexo I deste edital. Pontuação: 00 (zero) a 100 (cem) pontos para ser classificado.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Após homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório.

8.2 Como diretriz, esta etapa da seleção abrangerá duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

Item	Título	Critério de Pontuação
Formação Acadêmica	Título de Doutorado	Na área de Educação: (20 pontos)
	Título de Mestrado	Na área de Educação: (15 pontos)
	Título de Especialização	Na área de Educação: (10 pontos)
Experiência Profissional	Experiência em EAD como professor ou coordenador de curso.	05 pontos por semestre (até 20 pontos)
	Experiência em EAD como tutor	02 pontos por semestre (até 10 pontos)
	Experiência em EAD como aluno	01 ponto por certificado (até 05 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em EAD	02 pontos por certificado (até 10 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em Informática	01 ponto por certificado (até 05 pontos)
	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, iniciação científica e extensão.	01 ponto por certificado (até 05 pontos)

8.3 A comissão de seleção se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

8.4 Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

8.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

8.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

8.7 Do Desempate:

8.7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência com EAD (coordenador, professor, tutor e aluno);
- c) permanecendo o empate, o critério será a maior titulação.

8.8 A comissão de seleção divulgará o Resultado Preliminar até o dia **16/12/2023** no endereço eletrônico **www.dired.unir.br** e **www.ded.unir.br**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção de Tutores/UAB da Universidade Federal de Rondônia contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado preliminar.

9.1.1 O recurso ao resultado preliminar deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, encaminhado via e-mail para **dired@unir.br** com cópia para **ded@unir.br**, digitalizado, conforme o cronograma do edital (anexo II)

9.1.2 O recurso deverá ser digitado e conter:

- a) Nome e CPF do candidato bem como indicação do Polo da UAB de opção;
- b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado;

9.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

9.3 A Comissão de Seleção fará a divulgação do resultado dos recursos referente ao resultado classificatório preliminar no dia **19/12/2023**, no endereço eletrônico **www.dired.unir.br** e **www.ded.unir.br**

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado até o dia **19/12/2023**, no endereço eletrônico **www.dired.unir.br** e **www.ded.unir.br**;

10.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital, comporão a reserva técnica à disposição de possíveis vagas decorrentes de vacância do cargo.

11. DA ADMISSÃO

11.1 Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutores deverão apresentar-se à Coordenação da UAB/UNIR, no seguinte endereço: BR 364 km 9,5 Campus Universitário José Ribeiro Filho Sede da DIRET/PROGRAD, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação especificada no item 6.7 deste edital;

11.2 O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se com suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela UNIR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Coordenação da UAB/UNIR e a Coordenação do Curso poderão, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da bolsa do Tutor à distância ou Presencial, que não estiver no cumprimento das atribuições correspondentes ao cargo que ocupa, bem como os seguintes itens:

- a) forem verificadas atuações de pessoas não pertencentes ao Programa em substituição ao bolsista participante do programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

12.2 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação;

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

12.5 Fica estabelecido o Foro de Porto Velho da Justiça Federal - Seção Judiciária para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital;

12.6 O processo seleção de Tutores terá validade de 4 (quatro) anos a partir da divulgação dos resultados.

12.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;

12.8 A comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site Diretoria de Ensino à Distância DIRED/UNIR www.dired.unir.br e no site do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACED-PVH – www.ded.unir.br com pelo menos 24 horas de antecedência;

12.9 A comissão de seleção poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone e/ou WhatsApp.

12.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Tutores/Pedagogia/UAB, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2023.

ANEXOS À MINUTA DO EDITAL Nº 001/2023/NCH/UNIR/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
RG:	CPF:
Endereço:	

E-mail de contato:

Telefone 1:

Telefone 2:

Telefone 3 (WhatsApp):

Polo de Apoio:

Relação dos documentos digitalizados e encaminhados:

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data/Horário
Publicação do Edital	03/11/2023
Prazo para interposição de recursos em face do edital	04 e 05/11/2023

Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	07/11/2023
Período para Inscrições (via internet)	08/11/2023 a 08/12/2023
Publicação da lista de inscrições homologadas	12/12/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscrições homologadas	13 e 14/12/2023
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	15/12/2023
Publicação do resultado classificatório preliminar	16/12/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	17 e 18/12/2023
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	19/12/2023
Curso de Formação de Tutores	A divulgar

*O acompanhamento do cronograma deve ser realizado nos sites www.dired.unir.br e www.ded.unir.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANE ASSIS NUNES, Coordenador(a)**, em 24/10/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528909** e o código CRC **07A8CC07**.